



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 216/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, incisos IX, X, XVII, XXVIII e XXXVIII;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68, da Lei Complementar Municipal 068/2012 – Estatuto dos servidores;

CONSIDERANDO o memorando nº 1.048/2020, da Secretaria de Saúde, apontando que existe grande fluxo de atestados médicos de servidores, que necessitam de brevidade na avaliação do médico do trabalho,

CONSIDERANDO a carga horária do cargo de Médico do Trabalho de 15 horas semanais,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE que, a partir de 01 de abril de 2020, o profissional ocupante do cargo de Médico do Trabalho do município, deverá cumprir sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, 03 (três) horas diárias, em todas as semanas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Edvaldo Crrea de Andrade
Secretária de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2077 de 26/03/2020 Pg. 09